

CLUBE DO MENOR – CNPJ Nº 19.089.580/0001-63

PLANO DE TRABALHO E EXTRATO - TERMO DE FOMENTO Nº 0015/2021
PLANO DE TRABALHO E EXTRATO - TERMO DE FOMENTO Nº 0016/2021

POUSO ALEGRE, 03 DE MARÇO DE 2021.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

RAZÃO SOCIAL: CLUBE DO MENOR		CNPJ: 19.089.580/0001-63
ENDEREÇO COMPLETO: RUA JOÃO SABINO DE AZEVEDO, 98–BAIRRO SÃO GERALDO–CEP:37558-114–POUSO ALEGRE - MG		
TELEFONE: (35) 3421-6298	FAX: Não tem	E-MAIL: adm.clubedomenor@gmail.com
BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL	AGÊNCIA: 0147	CONTA ESPECÍFICA: 2793-0
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: MARIA LUCIA CORREIA SILVA FELICIO		
FUNÇÃO: DIRETORA PRESIDENTE	RG: MG-6.647.086	CPF: 516.788.616-34
ENDEREÇO COMPLETO: RUA GERALDO CAMPOS, 290–BAIRRO POUSADA DOS CAMPOS III–POUSO ALEGRE–MG– CEP:37.555-052.		
TELEFONE: (35) 3125-4145	CELULAR: (35) 9-9827-2933	E-MAIL: felicimarialucia79@gmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

Objeto desta parceria é o atendimento a 160 (cento e sessenta) crianças, na faixa etária de dois a cinco anos e onze meses, em situação de vulnerabilidade social, no bairro São Geraldo visando afastá-las de situações de risco, promovendo o fortalecimento dos vínculos sociais, educacionais e familiares.

FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE CRIANÇAS	ETAPAS	JORNADA
2 anos a 2 anos e 11 meses	18	Maternal I	7h30min às 16h - integral
3 anos a 3 anos e 11 meses	22	Maternal II	7h30min às 16h - integral
4 anos a 4 anos e 11 meses	24	Pré I	7h30min às 16h - integral
4 anos a 4 anos e 11 meses	24	Pré I	7h30min às 16h – integral
5 anos a 5 anos e 11 meses	24	Pré II	7h45min às 12h – manhã
5 anos a 5 anos e 11 meses	24	Pré II	7h45min às 12h -manhã
5 anos a 5 anos e 11 meses	24	Pré II	12h45min às 17h – tarde
Total de crianças atendidas	160		

3. DESCRIÇÃO DE METAS

Meta 1 - Garantir a retomada das aulas presenciais, no ano de 2021, por meio do Plano de Ação de Retorno às Aulas Presenciais, aprovado pelos órgãos públicos responsáveis.

Meta 2 - Prestar atendimento educacional, para 160 (cento e sessenta) crianças, na faixa etária de dois a cinco anos e 11 meses, desenvolvendo um trabalho direcionado a uma educação de qualidade, visando amenizar as situações de vulnerabilidade social, seguindo orientações e aprovações dos órgãos competentes, nas seguintes fases:

Fase 1: Ensino remoto (com atividades em casa - impressas);

Fase 2: Ensino híbrido (alternado com divisão dos alunos, em grupos, que alternam a frequência, no

AP

ambiente presencial, em regime parcial e com atividades em casa - impressas);

Fase 3: Ensino presencial (com número total de alunos em sala de aula, em regime integral e parcial), após liberação dos órgãos competentes de saúde, em virtude de pandemia em saúde pública e protocolos da Vigilância Sanitária.

Meta 3 - Proporcionar condições para melhor participação das famílias no acompanhamento e desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social do aluno.

Meta 4 - Prestar atendimento e cuidados assistenciais associados ao desenvolvimento da identidade, da integridade e da autoestima infantil.

Meta 5 - Oferecer ao público alvo, de acordo com a Base Nacional Comum Curricular e Currículo Referência de Minas Gerais, jogos, brincadeiras, contos de histórias e atividades lúdicas, tendo como fonte subsidiária o Planejamento Anual, nas seguintes fases:

Fase 1: Ensino remoto (com atividades em casa - impressas);

Fase 2: Ensino híbrido (alternado com divisão dos alunos, em grupos, que alternam a frequência, no ambiente presencial, em regime parcial e com atividades em casa - impressas);

Fase 3: Ensino presencial (com número total de alunos em sala de aula, em regime integral e parcial), após liberação dos órgãos competentes de saúde.

Meta 6 - Favorecer a formação continuada a todos os profissionais da educação envolvidos (professores, professores de apoio e coordenação pedagógica), garantindo a qualidade nas ações pedagógicas, oferecendo seis cursos de capacitação (EAD e presencial).

Meta 7 – Acompanhar o desenvolvimento integral de todos os alunos, contribuindo para a sua formação e aprendizado, com o trabalho do psicólogo escolar.

Meta 8 - Proporcionar às crianças matriculadas experiências das diferentes linguagens artísticas: dança, teatro, música e artes plásticas.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

A previsão anual de **receitas** é de **RS270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)** e será repassada em **11(onze) parcelas, na periodicidade mensal de RS 24.545,45 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**.

A previsão de **despesas** anual é de **RS270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**, conforme descrito neste plano de trabalho.

I- Remuneração de professores e de profissionais administrativos ou de apoio:

- Descrição Funcional com efetivação pela CLT para serviços, na educação básica do Centro de Educação Infantil Padre Pavoni: coordenador(a) pedagógico(a), professor(a), monitor(a), auxiliar de desenvolvimento infantil, auxiliar de secretaria, coordenador(a) administrativo(a), assistente administrativo (a) – CBO 4110-010, auxiliar administrativo(a) – CBO 4110-05, cozinheiro(a), auxiliar de serviços gerais – CBO 5143-20, jardineiro e motorista.

II- Pagamento dos encargos sociais:

1. INSS/ sobre folha salarial
2. FGTS/sobre folha salarial
3. FGTS/ rescisório
4. IRRF/sobre folha salarial
5. PIS/sobre folha salarial

III-Pagamento:

6. Férias
7. Férias coletivas
8. 13º salário
9. Rescisões, exclusivamente para profissionais contratados após vigor do documento de celebração da parceria.
10. Multas rescisórias, exclusivamente para profissionais contratados após vigor do documento de celebração da parceria.
11. Despesas com verbas rescisórias por demissão com ou sem justa causa, exclusivamente de

AP

profissionais contratados após vigor do documento de celebração da parceria.

IV- Despesas com vale-transporte com descontos previstos em lei trabalhista.

V - Serviços de assessoria contábil, mediante contrato de prestação de serviços

VI - Serviços de nutricionista, mediante contrato de prestação de serviços.

VII – Manutenção e reforma das instalações físicas:

- a) Manutenção e reforma das instalações físicas, incluindo mão de obra com serviços de terceiros como: pedreiro, pintor, eletricista, encanador, marceneiro, carpinteiro, calheiro, soldador, vidraceiro e chaveiro.
- b) Aquisição de material necessário a adequação das instalações às exigências do Corpo de Bombeiros de projetos de combate a incêndio para liberação do alvará de funcionamento – AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros); incluindo mão de obra.
- c) Aquisição de material de construção, material elétrico, material hidráulico e material de pintura;
- d) Serralheria: grade guarda-corpo para a rampa da brinquedoteca e uma gaiola (para bicicletas e brinquedos).
- e) Reforma do Espaço da Secretaria Escolar.

Para casos de reforma, manutenção e ampliação, haverá contratação de serviços de engenharia, realizando no mínimo 3(três) orçamentos e solicitação de alvará junto a PMPA – além da emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de profissional habilitado para esta função.

VIII - Manutenção de equipamentos necessários ao ensino: televisores, DVD, rádio, datashow, projetores, carteiras, cadeiras, mesas e armários, buffet self service, geladeiras, micro-ondas, coifa para cozinha industrial.

IX- Aquisições:

1. Equipamentos eletrônicos e produtos de informática: equipamentos, televisores, DVD, Datashow, microfone, caixa de som, amplificador, projetores, ventiladores, tela de projeção retrátil elétrica com controle, aparelhos telefônicos, teclados, mouses, computadores, câmeras para computadores, caixas de som para computadores, suporte para televisão, suporte para microondas, impressoras, notebooks e nobreaks.
2. Aquisição e confecção de enxovais, roupas de cama, cobertores, travesseiros e toalhas com mão de obra de costureira, cujo serviço, após emissão de nota fiscal, será quitado por meio de transferência eletrônica.
3. Material didático escolar, material de escritório, material esportivo e quadro branco.
4. Material pedagógico: jogos, brinquedos pedagógicos, livros e mesas interativas (*playtable*) e tatame.
5. Mobiliário: carteiras, cadeiras, mesas e armários.
6. Bebedouros.
7. Portas e janelas.
8. Instrumentos musicais: flautas, teclado, violão, pandeiro, bongo, microfones direcionais com pedestal, reco-reco, triângulos e pares de prato;
- 9- Utensílios industriais e semi-industriais: buffet self service, geladeiras, freezer, utensílios de cozinha, bebedouros, micro-ondas, coifa para cozinha industrial e aquecedor de ar.
- 10- Caminha empilhável.
- 11- Espelho para o escovódromo.
- 12- Toldos, lixeiras seletivas e composteiras.
- 13- Tela de proteção mosquito para passa prato, portas e janelas.
- 14- Aferidores de Temperatura (2 unidades).

Observando o item VI, parágrafo 5º, artigo 35 da Lei número 13019/14: “Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção”.

X- Alimentação escolar: aquisição de Gás GLP, grãos, frutas, frutas secas, hortaliças, raízes, tubérculos, leguminosos, ovos, carnes, peixes, cacau em pó, especiarias, farinhas e iogurtes.

Aquisições em conformidade com a Resolução número 26, de 17 de junho de 2013, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica.

XI- Despesas de consumo: energia elétrica, água e esgoto, telefone, sistema de alarme predial, internet, mensalidade anual de antivírus, taxas de correios e cartórios.

XII- Despesas com veículos: conservação, manutenção e combustíveis para os veículos: ***kombi*** - placa HCM 5512 – chassi número: 9BWGF07X86P009163, utilizada para transporte de alunos quando necessário e ***caminhonete fiat strada fire flex***. - placa HOB 8317 – chassi número: 9BD27803MB7303646, utilizada para o transporte de alimentos e serviços administrativos da OSC.

XIII- Aquisição de materiais para manutenção na OSC: material de limpeza, álcool gel, material de higiene e material de escritório, suporte de papel toalha, suporte de sabonete líquido.

XIV- Aquisição de materiais para compor kits de primeiros socorros (após capacitação dos profissionais da escola, em parceria com profissional habilitado) conforme legislação vigente (lei 13.722/2018 que torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil).

XIV- Aquisição de material de protocolo sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da Covid-19 (enquanto durar o período da pandemia): Prato descartável, copo descartável, colher descartável, saco branco descartável e máscaras.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

Meta 1 – Oferecer aulas, inicialmente, por ensino remoto, seguido do ensino semi-presencial e presencial, de acordo com as deliberações dos protocolos da Secretaria de saúde, vigilância epidemiológica e órgãos competentes.

Meta 2 - Por meio do acompanhamento da frequência escolar periodicamente, sendo:

Fase 1: Engajar as famílias para retirada das atividades impressas a serem realizadas em casa.

Fase 2: Organizar e executar os planejamentos pedagógicos que alcancem o desenvolvimento dos alunos, registrando o escalonamento das turmas de alunos ora presencial, ora virtual e/ou com atividades impressas.

Fase 3: Atender presencialmente todos alunos matriculados.

Meta 3 - Incentivar a participação das famílias e/ou responsáveis, por meio da realização de reuniões, atividades culturais, informativos e pelas mídias sociais da escola.

Meta 4 – Com a orientação de um assistente social formação de uma equipe interdisciplinar na escola, para identificar e executar políticas educacionais com ações contínuas e de longo prazo, garantindo o direito e a permanência dos alunos na escola.

Meta 5 - a) Implementação, planejamento e acompanhamento da BNCC e do Currículo Referência de Minas Gerais nas ações pedagógicas.

b) Acompanhamento e avaliação periódica dos projetos interdisciplinares

Para cada fase do ensino serão desenvolvidas metodologias e estratégias diferenciadas para o desenvolvimento dos Projetos Interdisciplinares:

Fase 1) ações de engajamento com as famílias nas aprendizagens dos alunos;

Fase 2) avaliações diagnósticas visando o andamento do processo de ensino;

Fase 3) socialização das ações dos projetos.

- *Projeto Acolhida:* processo de adaptação ao espaço escolar aos ingressos e acompanhamento dos alunos do Pré II em sua transição para o Fundamental.

- *Projeto Integral:* contempla atividades lúdicas de rotina que envolvem estimulação de movimento, de linguagem, de raciocínio lógico, de cuidados e de socialização.

- *Projeto Sustentável:* conhecimento e conscientização de temas que envolvem o meio ambiente e cidadania:

Escola que amo e Cuido, Desperdício Zero, Uniforme vai e vem.

- *Projeto Brincar e Aprender* (Recreio dirigido): visa oferecer brinquedos e atividades lúdicas mais adequadas ao espaço e momento.

- *Projeto Asas da Leitura*: incentivar, por meio da leitura, a interação com o outro e com o mundo.

- *Projeto Nossa Cultura*: resgatar os momentos culturais e cívicos na memória da família, celebrando-os com a criança.

- *Projeto Educação e Tecnologia*: trazer para o ambiente escolar as ferramentas digitais, a fim de potencializar o processo ensino-aprendizagem.

Meta 6 – Por meio de parcerias com profissionais especializados (sendo 3 cursos por semestres) e encontros quinzenais com a coordenação pedagógica, utilizando as ferramentas digitais e encontros presenciais.

Meta 7 - Por meio de observações, diagnósticos, relatórios e registros, durante o processo ensino aprendizagem dos alunos, propondo ações interventivas em parceria com os demais profissionais da escola.

Meta 8 – Desenvolver projetos específicos, que introduzam as quatro linguagens: dança, teatro, música e artes plásticas.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Meta 1 - Planilhas, gráficos e formulários de acompanhamento da frequência dos alunos, diariamente, e registros da participação dos alunos nas atividades ofertadas.

Meta 2 - Registro do controle da frequência escolar.

Meta 3 – Registro no livro de atas das reuniões e fotos dos eventos.

Meta 4 – Por meio de formulários para o levantamento dos aspectos individuais, sociais e econômicos, realização de visitas, contato via redes de comunicação e por meio de relatórios periódicos do profissional.

Meta 5 - Avaliação periódica do processo ensino aprendizagem com Plano Curricular, plano anual de ensino, planejamento bimestral, plano das sequências didáticas, fichas de acompanhamento do desempenho da aprendizagem dos alunos (avaliação processual), ficha de avaliação semestral do desempenho da aprendizagem dos alunos, plano de intervenção pedagógica aplicado a alunos com dificuldades no aprendizado.

Meta 6 - Registro da frequência nos encontros (digital e físico) e emissão de certificados.

Meta 7 - Registro dos acompanhamentos e intervenções e Relatórios periódicos do profissional.

Meta 8 – Acompanhamento no retorno das atividades impressas e a observação do aprendizado, do comportamento, da disciplina, da atenção, da criatividade e socialização das crianças nas apresentações em atividades presenciais. Registro com fotos e vídeos.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 23 de fevereiro de 2021.


Maria Lucia Correia Silva Felício
Diretora Presidente



EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº. 0015/2021, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o Clube do Menor, inscrito no CNPJ sob o nº 19.089.580/0001-63; Objeto: o atendimento a 160 (cento e sessenta) crianças, na faixa etária de dois a cinco anos e onze meses, em situação de vulnerabilidade social, no bairro São Geraldo visando afastá-las de situações de risco, promovendo o fortalecimento dos vínculos sociais, educacionais e familiares, conforme detalhado no Plano de Trabalho - valor máximo de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) - Recurso Subsídio - Vigência até: 31/12/2021. Pouso Alegre, 02 de março de 2021.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MARIA LÚCIA CORREIA SILVA FELÍCIO
DIRETORA PRESIDENTE
CLUBE DO MENOR



1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

RAZÃO SOCIAL: CLUBE DO MENOR		CNPJ: 19.089.580/0001-63
ENDEREÇO COMPLETO: RUA JOÃO SABINO DE AZEVEDO, 98–BAIRRO SÃO GERALDO–CEP:37558-114–POUSO ALEGRE - MG		
TELEFONE: (35) 3421-6298	FAX: Não tem	E-MAIL: adm.clubedomenor@gmail.com
BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL	AGÊNCIA: 0147	CONTA ESPECÍFICA: 2794-0
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: MARIA LUCIA CORREIA SILVA FELICIO		
FUNÇÃO: DIRETORA PRESIDENTE	RG: MG-6.647.086	CPF: 516.788.616-34
ENDEREÇO COMPLETO: RUA GERALDO CAMPOS, 290–BAIRRO POUSADA DOS CAMPOS III–POUSO ALEGRE–MG–CEP:37.555-052.		
TELEFONE: (35) 3125-4145	CELULAR: (35) 9-9827-2933	E-MAIL: feliciomarialucia79@gmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

Objeto desta parceria é o atendimento a 160 (cento e sessenta) crianças, na faixa etária de dois a cinco anos e onze meses, em situação de vulnerabilidade social, no bairro São Geraldo visando afastá-las de situações de risco; promovendo o fortalecimento dos vínculos sociais, educacionais e familiares.

FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE CRIANÇAS	ETAPAS	JORNADA
2 anos a 2 anos e 11 meses	18	Maternal I	7h30min às 16h - integral
3 anos a 3 anos e 11 meses	22	Maternal II	7h30min às 16h - integral
4 anos a 4 anos e 11 meses	24	Pré I	7h30min às 16h - integral
4 anos a 4 anos e 11 meses	24	Pré I	7h30min às 16h – integral
5 anos a 5 anos e 11 meses	24	Pré II	7h45min às 12h – manhã
5 anos a 5 anos e 11 meses	24	Pré II	7h45min às 12h -manhã
5 anos a 5 anos e 11 meses	24	Pré II	12h45min às 17h – tarde
Total de crianças atendidas	160		

3. DESCRIÇÃO DE METAS

Meta 1 - Garantir a retomada das aulas presenciais, no ano de 2021, por meio do Plano de Ação de Retorno às Aulas Presenciais, aprovado pelos órgãos públicos responsáveis.

Meta 2 - Prestar atendimento educacional, para 160 (cento e sessenta) crianças, na faixa etária de dois a cinco anos e 11 meses, desenvolvendo um trabalho direcionado a uma educação de qualidade, visando amenizar as situações de vulnerabilidade social, seguindo orientações e aprovações dos órgãos competentes, nas seguintes fases:

Fase 1: Ensino remoto (com atividades em casa - impressas);

Fase 2: Ensino híbrido (alternado com divisão dos alunos, em grupos, que alternam a frequência, no ambiente presencial, em regime parcial e com atividades em casa - impressas);

R

Fase 3: Ensino presencial (com número total de alunos em sala de aula, em regime integral e parcial), após liberação dos órgãos competentes de saúde, em virtude de pandemia em saúde pública e protocolos da Vigilância Sanitária.

Meta 3 - Proporcionar condições para melhor participação das famílias no acompanhamento e desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social do aluno.

Meta 4 - Oferecer atendimento e cuidados educacionais associados ao desenvolvimento da identidade, da integridade e da autoestima infantil.

Meta 5 - Oferecer ao público alvo, de acordo com a Base Nacional Comum Curricular e Currículo Referência de Minas Gerais, jogos, brincadeiras, contos de histórias e atividades lúdicas, tendo como fonte subsidiária o Planejamento Anual, nas seguintes fases:

Fase 1: Ensino remoto (com atividades em casa - impressas);

Fase 2: Ensino híbrido (alternado com divisão dos alunos, em grupos, que alternam a frequência, no ambiente presencial, em regime parcial e com atividades em casa - impressas);

Fase 3: Ensino presencial (com número total de alunos em sala de aula, em regime integral e parcial), após liberação dos órgãos competentes de saúde.

Meta 6 – Acompanhar o desenvolvimento integral de todos os alunos, contribuindo para a sua formação e aprendizado, com o trabalho do psicólogo escolar.

Meta 7 - Proporcionar às crianças matriculadas experiências nas diferentes linguagens artísticas: dança, teatro, música e artes plásticas.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

A previsão anual de receitas é de R\$ 998.852,00 (novecentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais) e será repassada em 11(onze) parcelas na periodicidade mensal de R\$ 90.804,72 (noventa mil, oitocentos e quatro reais e setenta e dois centavos).

A previsão de despesas anual é de R\$ 998.852,00 (novecentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais) conforme descrito neste plano de trabalho.

I – Remuneração do pessoal docente e demais profissionais da educação e equipe de apoio:

- Remuneração da equipe docente.

- Remuneração dos demais profissionais: coordenador(a) pedagógico(a) e equipe de apoio: monitor(a), auxiliar de desenvolvimento infantil, psicólogo(a) (quando indispensável ao processo ensino-aprendizagem), assistente social, nutricionista, auxiliar de secretaria, coordenador(a) administrativo(a), assistente administrativo (a) – CBO 4110-010, auxiliar administrativo(a) – CBO 4110-05, cozinheiro (a) e auxiliar de serviços gerais – CBO 5143-20.

II - Capacitação dos profissionais da educação e equipe de apoio: professores(as), coordenador(a) pedagógico(a) em exercício na educação básica, por meio de programas de formação continuada, cursos e oficinas;

III - Pagamento dos encargos sociais:

1. INSS/ sobre folha salarial
2. FGTS/sobre folha salarial
3. FGTS/ rescisório salarial
4. IRRF/sobre folha salarial
5. PIS/sobre folha salarial

IV - Pagamento:

6. Férias;
7. Férias coletivas.
8. 13º salário;
9. Rescisões, exclusivamente para profissionais contratados após a assinatura do Termo de Fomento;
10. Despesas com verbas rescisórias por demissão com ou sem justa causa, exclusivamente para profissionais contratados após a assinatura do Termo de Fomento;

V - Levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino, sendo inseridas nessa rubrica as despesas com levantamentos estatísticos (sobre alunos, professores, escolas) estudos e pesquisas (estudos sobre gastos com Educação

sobre o custo aluno, por série da educação básica), visando ao aprimoramento da qualidade e à expansão do atendimento na educação básica.

VI - Manutenção, reforma e construção:

- a) Manutenção, incluindo mão de obra com serviços de terceiros como: pedreiro, pintor, eletricista, encanador, marceneiro, carpinteiro, engenheiro, gesso, calheiro e vidraceiro.
- b) Ampliação e construção de salas para Educação Infantil.

Para reforma, manutenção e ampliação, haverá contratação de serviços de engenharia, realizando no mínimo 3(três) orçamentos e solicitação de alvará junto a PMPA – além da emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de profissional habilitado para esta função.

ALVARÁ DE LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO: nº 848/2020, emitido em 23 de setembro de 2020.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

Meta 1 – Oferecer aulas, inicialmente, por ensino remoto, seguido do ensino semi-presencial e presencial, de acordo com as deliberações dos protocolos da Secretaria de saúde, vigilância epidemiológica e órgãos competentes.

Meta 2 - Por meio do acompanhamento da frequência escolar periodicamente, sendo:

Fase 1: Engajar as famílias para retirada das atividades impressas a serem realizadas em casa.

Fase 2: Organizar e executar os planejamentos pedagógicos que alcancem o desenvolvimento dos alunos, registrando o escalonamento das turmas de alunos ora presencial, ora virtual e/ou com atividades impressas.

Fase3: Atender presencialmente todos alunos matriculados.

Meta 3 - Incentivar a participação das famílias e/ou responsáveis, por meio da realização de reuniões, atividades culturais, informativos e pelas mídias sociais da escola.

Meta 4 – Com a orientação de um assistente social, formação de uma equipe interdisciplinar na escola, para identificar e executar políticas educacionais com ações contínuas e de longo prazo, garantindo o direito e a permanência dos alunos na escola.

Meta 5: a) Implementação, planejamento e acompanhamento da BNCC e do Currículo Referência de Minas Gerais nas ações pedagógicas.

b) Acompanhamento e avaliação periódica dos projetos interdisciplinares

Para cada fase do ensino serão desenvolvidas metodologias e estratégias diferenciadas para o desenvolvimento dos Projetos Interdisciplinares:

Fase 1) ações de engajamento com as famílias nas aprendizagens dos alunos;

Fase 2) avaliações diagnósticas visando o andamento do processo de ensino;

Fase 3) socialização das ações dos projetos.

- *Projeto Acolhida:* processo de adaptação ao espaço escolar aos ingressos e acompanhamento dos alunos do Pré II em sua transição para o Fundamental.

- *Projeto Integral:* contempla atividades lúdicas de rotina que envolvem estimulação de movimento, de linguagem, de raciocínio lógico, de cuidados e de socialização.

- *Projeto Sustentável:* conhecimento e conscientização de temas que envolvem o meio ambiente e cidadania: Escola que ama e Cuido, Desperdício Zero, Uniforme vai e vem.

- *Projeto Brincar e Aprender (Recreio dirigido):* visa oferecer brinquedos e atividades lúdicas mais adequadas ao espaço e momento.

- *Projeto Asas da Leitura:* incentivar, por meio da leitura, a interação com o outro e com o mundo.

- *Projeto Nossa Cultura:* resgatar os momentos culturais e cívicos na memória da família, celebrando-os com a criança.

- *Projeto Educação e Tecnologia:* trazer para o ambiente escolar as ferramentas digitais, a fim de potencializar o processo ensino-aprendizagem.

c) Acompanhamento e avaliação dos planejamentos bimestrais e anual da prática pedagógica desenvolvida

de acordo com a BNCC.

Meta 6 - Por meio de observações e levantamento de diagnósticos, durante o processo ensino-aprendizagem dos alunos, propondo ações interventivas em colaboração com outras áreas e profissionais da escola.

Meta 7 – Desenvolvimento de projetos específicos, introduzindo as quatro linguagens: dança, teatro, música e artes plásticas.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Meta 1 - Planilhas, gráficos e formulários de acompanhamento da frequência dos alunos, diariamente, e registros da participação dos alunos nas atividades ofertadas.

Meta 2 - Registro do controle da frequência escolar.

Meta 3 – Registro no livro de atas das reuniões e fotos dos eventos culturais.

Meta 4 – Por meio de formulários para o levantamento dos aspectos individuais, sociais e econômicos, realização de visitas, contato via redes de comunicação e Relatórios periódicos do profissional.

Meta 5 - Avaliação periódica do processo ensino aprendizagem com Plano Curricular, plano anual de ensino, planejamento bimestral, plano das sequências didáticas, fichas de acompanhamento do desempenho da aprendizagem dos alunos (avaliação processual), ficha de avaliação semestral do desempenho da aprendizagem dos alunos, plano de intervenção pedagógica aplicado a alunos com dificuldades no aprendizado.

Meta 6 - Registro dos acompanhamentos e intervenções e Relatórios periódicos do profissional.

Meta 7 – Acompanhamento no retorno das atividades impressas e a observação do aprendizado, do comportamento, da disciplina, da atenção, da criatividade e socialização das crianças nas apresentações em atividades presenciais. Registro com fotos e vídeos.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 23 de fevereiro de 2021.


Maria Lucia Correia Silva Felicio
Diretora Presidente



EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº. 0016/2021, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o Clube do Menor, inscrito no CNPJ sob o nº 19.089.580/0001-63; Objeto: o atendimento a 160 (cento e sessenta) crianças, na faixa etária de dois a cinco anos e onze meses, em situação de vulnerabilidade social, no bairro São Geraldo visando afastá-las de situações de risco, promovendo o fortalecimento dos vínculos sociais, educacionais e familiares, conforme detalhado no Plano de Trabalho - valor máximo de R\$ 998.852,00 (novecentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais) - Recurso FUNDEB - Vigência até: 31/12/2021. Pouso Alegre, 02 de março de 2021.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MARIA LÚCIA CORREIA SILVA FELÍCIO
DIRETORA PRESIDENTE
CLUBE DO MENOR